



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.912, de 10 de dezembro de 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, que possui uma fonte de captação de água, necessária para abastecimento da hidráulica de Boa Vista.

Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956 e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

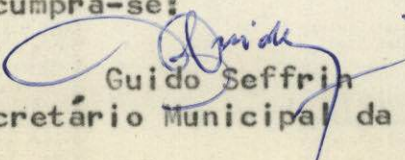
## DECRETA:

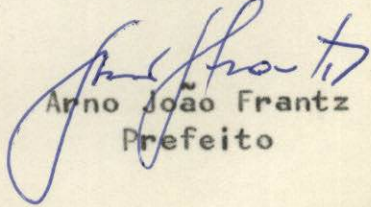
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à captação de água de fonte ali existente, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Daivo Inácio Schmidt, com área total de 487,50m<sup>2</sup>, localizada na Linha Boa Vista, 1.º Distrito, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, partindo do vértice de junção com a estrada geral em direção Leste, 76,00m, onde forma um ângulo reto; seguindo em direção Sul/Norte, 5,00m, onde forma um ângulo reto, 5,00m; seguindo em direção Oeste/Leste, 10,00m; lado Leste, 10,00m; e, lado Sul, 89,00m.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

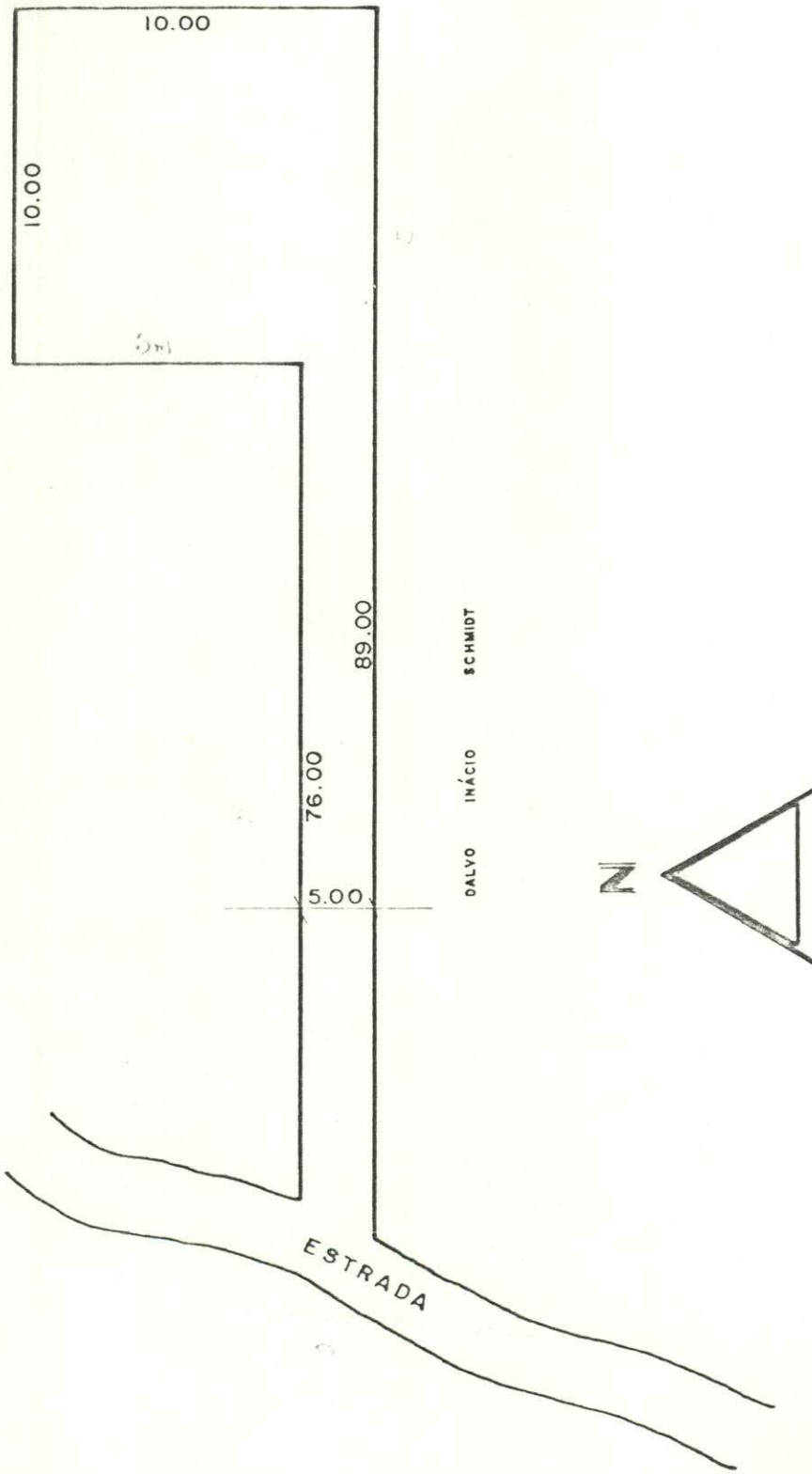
Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração

  
Arno João Frantz  
Prefeito

DALVO INÁCIO SCHMIDT



ÁREA PARA CAPTAÇÃO DA FONTE DE BOA VISTA

ÁREA ACESSO ----= 387.50 m<sup>2</sup>

▪ -----= 100.00 m<sup>2</sup>

▪ TOTAL ----= 487.50 m<sup>2</sup>

ESC. 1:200



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

2

DECRETO N.º 1.912, de 10 de dezembro de 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, que possui uma fonte de captação de água, necessária para abastecimento da hidráulica de Boa Vista.

Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956 e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

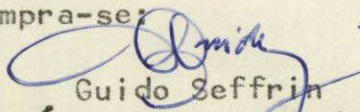
## DECRETA:

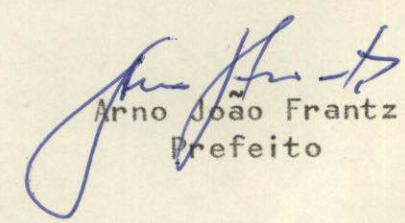
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à captação de água de fonte ali existente, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Dalvo Inácio Schmidt, com área total de 487,50m<sup>2</sup>, localizada na Linha Boa Vista, 1.º Distrito, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, partindo do vértice de junção com a estrada geral em direção Leste, 76,00m, onde forma um ângulo reto; seguindo em direção Sul/Norte, 5,00m, onde forma um ângulo reto, 5,00m; seguindo em direção Oeste/Leste, 10,00m; lado Leste, 10,00m; e, lado Sul, 89,00m.

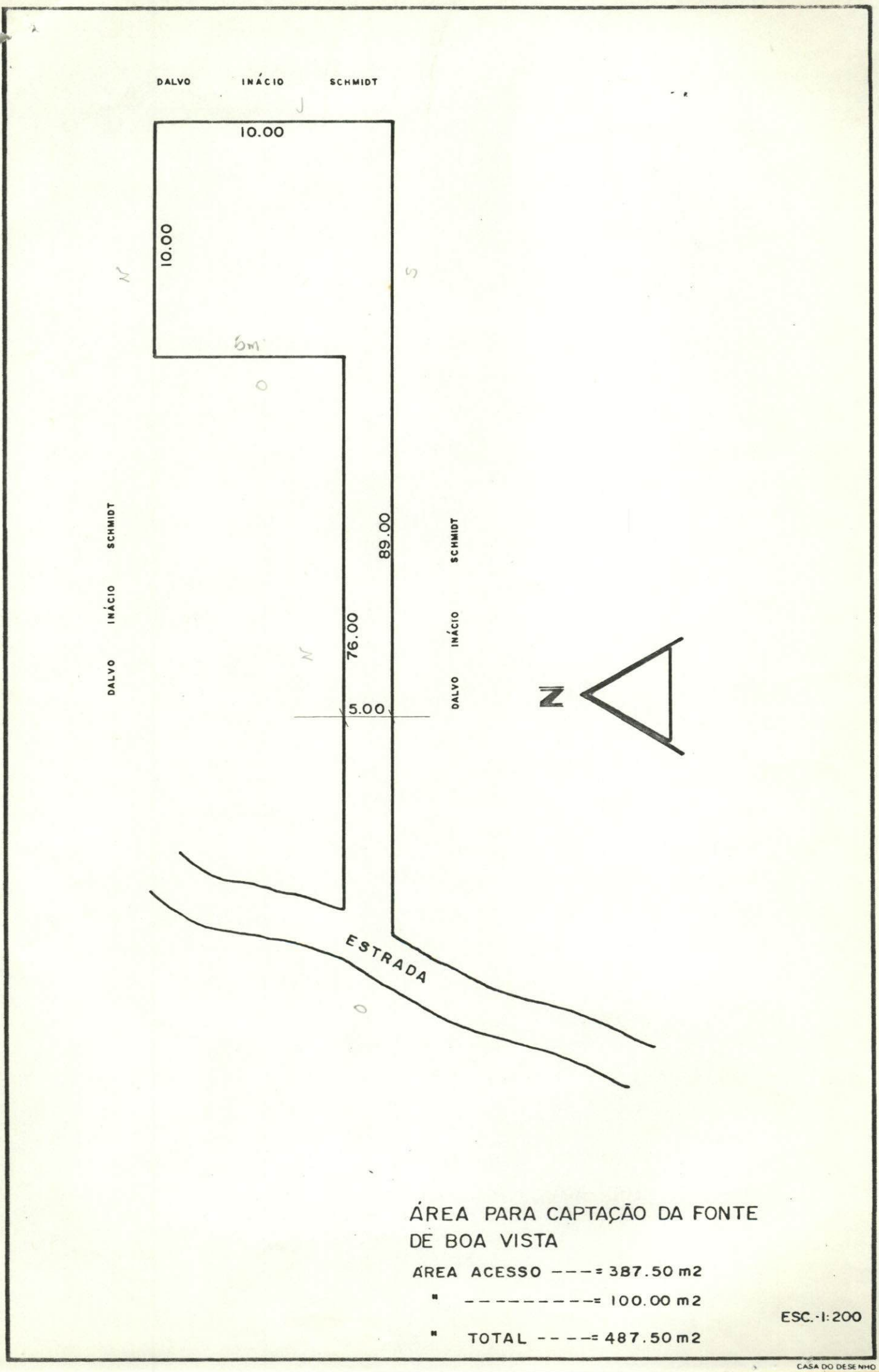
Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1979.

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se:

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração

  
Arno João Frantz  
Prefeito



ÁREA PARA CAPTAÇÃO DA FONTE DE BOA VISTA

- ÁREA ACESSO ----= 387.50 m<sup>2</sup>
- " -----= 100.00 m<sup>2</sup>
- " TOTAL ----= 487.50 m<sup>2</sup>

ESC.:1:200